



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

## RESOLUÇÃO Nº 001/2021-CPJ

**O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 028/2020-CPJ, publicada em 18.12.2020 estabelecendo normas para o processo eleitoral visando a escolha do Corregedor-Geral do Ministério Público e dos membros do colendo Conselho Superior do Ministério Público, biênio 2021/2023;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 029/2007-CPJ, que disciplina a Ouvidoria-Geral do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** os Editais n.ºs 001 e 002/2021/PGJ, publicados no Diário Oficial do Ministério Público no dia 07/01/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4.º, § 2.º, da referida Resolução;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 33, inciso XXV, da Lei Complementar n.º 11/1993;

**CONSIDERANDO** a renúncia à elegibilidade ao Conselho Superior do Ministério Público, manifestada, por escrito, tempestivamente e antes da reunião de homologação, pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, em ordem cronológica, Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, Dra. Rita Augusta de Vasconcellos Dias, Dr. Flávio Ferreira Lopes, Dr. Adelson Albuquerque Matos, Dr. Pedro Bezerra Filho, Dra. Noeme Tobias de Souza, Dr. Carlos Lélio Lauria Ferreira, Dra. Sandra Cal Oliveira, Dr. Mauro Roberto Veras Bezerra, Dr. Aguielo Balbi Júnior, Dra. Karla Fregapani Leite, Dra. Maria José da Silva Nazaré e Dra. Suzete Maria dos Santos;

**CONSIDERANDO** o fato de os Exmos. Srs. Procuradores de Justiça são candidatos natos às eleições para o c. CSMP;

**CONSIDERANDO** os requerimentos de inscrições às eleições do Conselho Superior do Ministério Público, formulados pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Dra. Neyde Regina Demóstenes Trindade, Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral e Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, para concorrer tanto pelas vagas destinadas a representantes do e. Colégio de Procuradores de Justiça como dos Promotores de Justiça;

**CONSIDERANDO** a desistência da renúncia à elegibilidade feita oralmente pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Adelson Albuquerque Matos, e pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Suzete Maria dos Santos;

**CONSIDERANDO** a ausência de inscrições e a não manifestação de renúncia à elegibilidade às eleições para o Conselho Superior do Ministério Público, dos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle, Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, Dra. Sílvia Abdala Tuma e Dr. José Bernardo Ferreira Júnior;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle, manifestar renúncia à elegibilidade por se encontra enferma, não sendo, portanto, incluída no rol de candidatas às vagas nas eleições para o c. CSMP;

**CONSIDERANDO** o fato de serem inelegíveis ao Conselho Superior do Ministério Público as Excelentíssimas Senhoras Procuradoras de Justiça, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues e Dra. Karla Fregapani Leite, conforme o disposto no art. 40 da Lei Complementar n.º 011/1993;

**CONSIDERANDO** as inscrições únicas das Excelentíssimas Senhoras Procuradoras de Justiça, Dra. Sílvia Abdala Tuma e Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva às eleições aos cargos de Corregedor-Geral do Ministério Público e de Ouvidor-Geral do Ministério Público, respectivamente;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer n.º 2.2021.03AJ-PGJ.0579671.2021.000238, da lavra do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, opinando pela homologação do requerimento de inscrição da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Sílvia Abdala Tuma, ao cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que o mesmo parecer opina pela homologação das candidaturas dos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Dr. José Bernardo Ferreira Júnior, Dra. Neyde Regina Demóstenes Trindade, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino e Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral para a eleição visando a composição do Conselho Superior do Ministério Público, tanto na condição de representantes da classe, como na condição de representantes do e. Colégio de Procuradores de Justiça;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer n.º 3.2021.03AJ-PGJ.0579680.2021.000244, da lavra do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, opinando pela homologação do requerimento de inscrição da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, ao cargo de Ouvidor-Geral do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão, à unanimidade dos votantes, em sessão extraordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 21 de janeiro de 2021;

#### **RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR**, na forma insculpida pelos §§ 2.º e 3.º, do art. 4.º, da Resolução n.º 028/2020-CPJ, o registro de inscrição da candidatura ao cargo de Corregedor-Geral do Ministério

Público para o biênio 2021/2023, conforme a seguir discriminado:

- Dra. Sílvia Abdala Tuma.

**II – HOMOLOGAR**, na forma insculpida pelos §§ 2.º e 3.º, do art. 4.º, da Resolução n.º 028/2020-CPJ, a lista dos candidatos ao cargo de membro do Conselho Superior do Ministério Público, para o biênio 2021/2023, conforme a seguir discriminado:

**Candidatos a membro do colendo Conselho Superior, como Representante do Colégio de Procuradores de Justiça: 02 vagas.**

1. Dr. Adelson Albuquerque Matos;
2. Dr. José Bernardo Ferreira Júnior;
3. Dra. Neyde Regina Demósthenes Trindade;
4. Dra. Públio Caio Bessa Cyrino;
5. Dr. Silvana Nobre de Lima Cabral;
6. Dra. Suzete Maria dos Santos.

**Candidatos a Membro do Conselho Superior, como Representante da Classe: 03 vagas.**

1. Dr. Adelson Albuquerque Matos;
2. Dr. José Bernardo Ferreira Júnior;
3. Dra. Neyde Regina Demósthenes Trindade;
4. Dra. Públio Caio Bessa Cyrino;
5. Dr. Silvana Nobre de Lima Cabral;
6. Dra. Suzete Maria dos Santos.

**II – HOMOLOGAR** o registro de inscrição da candidatura ao cargo de Ouvidor-Geral do Ministério Público para o biênio 2021/2023, conforme a seguir discriminado:

- Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO VIRTUAL DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 21 de janeiro de 2021.

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**

*Procuradora-Geral de Justiça*  
*Presidente do e. CPJ, em substituição*

**RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS**

*Membro*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Membro*

-

-

**NOEME TOBIAS DE SOUZA**

*Membro*

**SUZETE MARIA DOS SANTOS**

*Membro*

**PEDRO BEZERRA FILHO**

*Membro*

**JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**

*Membro*

**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**

*Membro*

**CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA**

*Membro*

**LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES**

*Membro*

**SILVIA ABDALA TUMA**

*Membro*

**ADELTON ALBUQUERQUE MATOS**

*Membro*

**NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE**

*Membro*

**AGUINELO BALBI JÚNIOR**

*Membro*

**SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL**

*Membro*

**JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR**

*Membro*



Documento assinado eletronicamente por **José Bernardo Ferreira Júnior, Procurador(a) de Justiça**, em 25/01/2021, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Noeme Tobias de Souza, Procurador(a) de Justiça**, em 25/01/2021, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Abdala Tuma, Procurador(a) de Justiça**, em 25/01/2021, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, Procurador(a) de Justiça**, em 25/01/2021, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Neyde Regina Demóstenes Trindade, Procurador(a) de Justiça**, em 25/01/2021, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Aguinelo Balbi Júnior, Procurador(a) de Justiça**, em 25/01/2021, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra, Procurador(a) de Justiça**, em 25/01/2021, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bezerra Filho, Procurador(a) de Justiça**, em 25/01/2021, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Nicolau Libório dos Santos Filho, Procurador(a) de Justiça**, em 25/01/2021, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ferreira Lopes, Procurador(a) de Justiça**, em 25/01/2021, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 25/01/2021, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Suzete Maria dos Santos, Procurador(a) de Justiça**, em 25/01/2021, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lélio Lauria Ferreira, Procurador(a) de Justiça**, em 26/01/2021, às 01:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Maria Pordeus e Silva, Corregedor(a)-Geral de Justiça**, em 27/01/2021, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rita Augusta de Vasconcellos Dias, Procurador(a) de Justiça**, em 29/01/2021, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Procurador(a) de Justiça**, em 03/02/2021, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0581004** e o código CRC **AE4C222B**.

---

2021.001052

0581004v4